



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO CNPJ: 05.105.283/0001-50

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer Final nº 27/2024 – CGM

Processo nº 368/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 01/2024-PMC/SECULT

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização do serviço de ornamentação e decoração carnavalesca, (adereço de poste; letreiro: Sejam bem-vindos a Cametá; estrutura em ferro e metalon com led); Pórtico Avenida do Carnaval em led e Testeira de palco (com imagem pintada e acabamento em led), com fornecimento de material, equipe técnica e iluminação, para as Festividades Carnavalescas 2024, na sede do município de Cametá/PA, que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, e a empresa **GRACILENE CAPELA DE LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 21.649.891/0001-81.**

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para que esta Controladoria Geral do Município CGM, emita Parecer Final, referente a contratação de empresa especializada para a realização do serviço de ornamentação e decoração carnavalesca, para as festividades do Carnaval 2024

DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo demonstraram que os trâmites cumpriram as exigências legais, conforme manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do Parecer Jurídico nº 078/2024/PGM/PMC e Parecer Técnico nº 250/2023-CGM/PMC, da Controladoria Geral do Município.

Os autos do processo encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- Autorização de Dispensa de Licitação assinada pelo Chefe do Poder Executivo;
- Publicações no Diário Oficial do Estado do Pará e em jornal de grande circulação;
- Contrato administrativo nº 01.DL.01/2024-PMC/SECULT;
- Ato de designação de fiscal ao contrato nº 01.DL.01/2024-PMC/SECULT;
- Despacho do Agente de Contratação à CGM solicitando análise e Parecer Final.

É o necessário a relatar.

CONCLUSÃO

AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, 01 – CENTRO - CAMETÁ/PA – CEP: 68.400-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO CNPJ: 05.105.283/0001-50

O exame dos atos realizados do processo para contratação de empresa especializada para a realização do serviço de ornamentação e decoração carnavalesca, (adereço de poste; letreiro: Sejam bem-vindos a Cametá; estrutura em ferro e metalon com led); Pórtico Avenida do Carnaval em led e Testeira de palco (com imagem pintada e acabamento em led), com fornecimento de material, equipe técnica e iluminação, para as Festividades Carnavalescas 2024, na sede do município de Cametá/PA, que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, e a empresa **GRACILENE CAPELA DE LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 21.649.891/0001-81**, demonstrou que foram cumpridas todas as determinações vigentes, ainda considerando a legalidade através do Parecer Jurídico conclusivo nº 078/2024/PGM/PMC, estando revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, esta Controladoria Geral do Município **OPINA PELA REGULARIDADE** do referido processo estando apto a gerar despesas para a municipalidade, desde de que sejam efetuadas as seguintes providências:

- Que seja posto em apenso Despacho referente Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço;
- **Que sejam juntadas publicações de aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Mural do TCM/PA, Portal de Transparência da Prefeitura de Cametá/PA e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP));**
- Que seja juntada Publicação do Contrato nº 01.DL.01/2024-PMC/SECULT no Portal Nacional de Contratações Públicas/PNCP;
- **Que se posto em apenso documento de análise de riscos;**
- **Que seja anexada publicação em sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Cametá/PA (Portal da Transparência Prefeitura de Cametá/PA art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21) da autorização do Chefe do Poder Executivo para a contratação e realização da despesa por dispensa.**

Ressalta-se, que as próximas contratações diretas que enquadrem-se no artigo 75, inciso II da Nova Lei de Licitações, devem ser realizadas na modalidade de dispensa eletrônica, conforme determina a Lei federal nº 14.133/2021. Por fim, declaramos estar cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer, à consideração superior.
Cametá/PA, 05 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO CNPJ: 05.105.283/0001-50